



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4º TERMO DE ADITAMENTO - 4ª PRORROGAÇÃO - 3º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 34/13, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA - UR-18, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade n.º 7.679.179 e CPF n.º 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98, publicado no D.O.E. de 05/02/98, designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.519.358/0001-25, com sede na Rua Graciano Racanello, n.º 369, – Bairro Jardim Tropical – Ourinhos – SP, CEP 19.906-470, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo **Sr. Flávio Zaparolli**, Sócio, RG n.º 14.885.367 SSP/SP e CPF n.º 031.367.668-22, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, com fundamento no **inciso I do § 1º do artigo 57 e na alínea “a” do Inciso I e § 1º do Artigo 65; ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações**, em acordo com os autos do PROCESSO TC-A n.º 12.448/026/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO

1 - A presente cláusula tem por finalidade proceder ao **acréscimo** dos itens enumerados na **Planilha** que compõe o **Anexo I** deste instrumento.

1.1 - Os itens acrescidos somam a importância de **R\$ 18.496,88** (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a **0,44 % de acréscimos** em relação ao **valor inicial** do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo, fica **prorrogado o prazo de execução** do contrato por mais **30 (trinta) dias**, a partir de **04 de dezembro de 2014**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo iniciar-se-á em 04 de dezembro de 2014.

## CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na **proporção de 5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo lavrado em **03** (três) **vias** para todos os fins de direito.

São Paulo, 04 DEZ 2014

**CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**FLÁVIO ZAPPAROLLI**

Sócio

**CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo I

### 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 34/13 – TCA 12.488/026/13

Acréscimos ao contrato									
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	R\$ UNIT.	QT. CONTRATADA	QT. REAL	QT. ADITAR	DIV.	MAT.	M.O.	TOTAL
<b>Corrimão de acesso ao prédio e central de GLP</b>									<b>14.797,50</b>
1.1	Abrigo de gás conforme normas vigentes e execução de 10,50 Mt de rede de gás com tubulação flexível de cobre	UNID.	2.400,00	0,00	1,00	-	1.680,00	720,00	2.400,00
1.2	Execução de corrimão duplo em aço inox incluindo conexões e montantes verticais	M	435,00	0,00	28,50	28,50	12.397,50	-	12.397,50
<b>Saldo total</b>									<b>14.797,50</b>
<b>Bdi 25%</b>									<b>3.699,38</b>
<b>Total a aditar</b>									<b>18.496,88</b>

